



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
DIREÇÃO-GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

A Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari - IFAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1923/2019/GR/IFAP, torna público o seguinte:

**EDITAL N.º 001/2020 – SERESC/CAMPUS LJ/IFAP**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º-** Caracterizar o ato de Colação de Grau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap) — Campus Laranjal do Jari, como evento institucional no qual será feita a outorga de grau aos concludentes do curso superior em Licenciatura em Ciências Biológicas – BIO 16.1 e Tecnologia em Gestão Ambiental – TGA 17.1, além dos cursos Técnicos em Administração – ADM 4A e ADM 3A, Informática – INFO 4A e INFO 4B, Florestas – FLO 4A e FLO 3A, e Meio Ambiente – MAB 4A, na forma Integrado; Técnicos em Informática – INFO 18.2 e INFO 18.2 EAD, e Administração – 18.2, na forma Subsequente; e Técnico em Agronegócio – AGRO 17.2, na forma PROEJA, cuja integralização da carga horária total do respectivo curso estiver devidamente comprovada pela Supervisão da Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico (SERESC).

**Art. 2º-** Estabelecer a data oficial e a composição de turmas do curso superior e dos cursos técnicos que participarão da solenidade de colação de grau definida antecipadamente pelo campus Laranjal do Jari.

**Art. 3º-** A sessão pública de solenidade de colação de grau ficará sob a responsabilidade do Campus Laranjal do Jari. O Ifap responsabilizar-se-á por garantir as condições mínimas necessárias para a realização da solenidade de colação de grau, ouvidas a Direção-Geral do Campus e a comissão de colação de grau, conforme disposto nas “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos técnicos e superior do Campus Laranjal do Jari”.

**Art. 4º-** Podem solicitar colação de grau todos os alunos que integralizaram a matriz curricular dos respectivos cursos. Aquele que não tiver integralizado toda a matriz curricular do seu curso poderá solicitar o agendamento, porém, para estar APTO a participar da sessão solene de colação de grau, deverá ter integralizado 100% da matriz curricular de seu curso até 30 dias anteriores à data da respectiva Sessão de Colação de Grau.

**Art. 5º-** Cabe ao aluno fazer o acompanhamento, e a leitura integral deste Edital, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das normas e condições para a Colação de Grau.

**DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU**

**Art. 6º-** Os alunos dos cursos Técnicos, na forma Integrado; na forma Subsequente, na forma PROEJA deverão preencher formulário de solicitação de colação de grau (ANEXO I), junto a SERESC do Campus Laranjal do Jari, a partir do dia **03 de fevereiro de 2020 até o dia 07 de fevereiro de 2020**, nos seguintes horários: **8h e 30 min às 11 h e 30 min**. Os alunos dos cursos Superior deverão preencher formulário de solicitação de colação de grau (ANEXO I), junto a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
DIREÇÃO-GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

SERESC do Campus Laranjal do Jari, a partir do dia **09 de março de 2020 até o dia 13 de março de 2020**, nos seguintes horários: **8h e 30 min às 11 h e 30 min**.

**Art. 7º-** No ato da solicitação o servidor do Registro Escolar conferirá se todos os documentos necessários para colação de grau e emissão de diploma já foram entregues pelo solicitante, em caso positivo o servidor fará o deferimento do pedido e prosseguirá com o processo de solicitação. Caso o solicitante esteja pendente na entrega de algum documento obrigatório, o servidor informará quais documentos precisam ser entregues para o andamento do processo, prazo de até 5 dias úteis. O checklist dos documentos obrigatórios estão descritos no ANEXO I.

Parágrafo único – A não apresentação dos documentos pendentes no prazo de até 5 dias úteis no artigo anterior, acarretará no indeferimento sumário da Solicitação.

**Art. 8º-** O resultado preliminar da análise das solicitações de colação de grau estará à disposição dos alunos dos cursos técnicos, na forma Integrado; na forma Subsequente, na forma PROEJA no site <http://www.portal.ifap.edu.br/> a partir do dia **11 de fevereiro de 2020**. O resultado preliminar da análise das solicitações de colação de grau estará à disposição dos alunos dos cursos superiores no site <http://www.portal.ifap.edu.br/> a partir do dia **17 de março de 2020**.

## DO RECURSO

**Art. 9º-** Os formandos dos cursos técnicos, na forma Integrado; na forma Subsequente, na forma PROEJA que estiverem quites com a documentação e assinarem o requerimento no prazo, e que não constarem na lista preliminar, poderão entrar com recurso no dia **12 de fevereiro de 2020**, a fim de regularizar a sua situação no Ifap e, posteriormente, ser incluído na nova listagem dos aptos a colar grau, a ser divulgado dia **14 de fevereiro de 2020**. Os formandos dos cursos superiores que estiverem quites com a documentação e assinarem o requerimento no prazo, e que não constarem na lista preliminar, poderão entrar com recurso no dia **18 de março de 2020**, a fim de regularizar a sua situação no Ifap e, posteriormente, ser incluído na nova listagem dos aptos a colar grau, a ser divulgado dia **24 de março de 2020**.

Parágrafo único – Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedido de revisão do julgamento do recurso, ou recurso interposto fora do prazo.

## DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE

**Art. 10º-** Ficam estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap) — Campus Laranjal do Jari, a data, o horário da cerimônia de colação e os cursos que participarão da solenidade prevista para o dia 05 de março de 2020, às 17h, para os cursos técnicos e 03 de abril de 2020 às 19h para os cursos superiores no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP/ Laranjal do Jari, situado a Rua Nilo Peçanha, 1.263, bairro Cajari, Laranjal do Jari.

Parágrafo único – A data e local da solenidade de colação de grau é de exclusiva responsabilidade do Ifap.

## DA SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

**Art. 11º-**A formatura dos alunos dos cursos de ensino médio será conferido pela Magnífica Reitora ou pela Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari, por delegação daquela, em sessão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
DIREÇÃO-GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

pública e solene, na qual os formandos prestarão juramento de compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP.

§1º – Só poderá colar grau o aluno aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo horas de atividades exigidas na grade curricular e no Projeto Pedagógico, e que esteja adimplente com a Biblioteca do campus Laranjal do Jari.

§2º – Só poderá colar grau o aluno que estiver em conformidade com as “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos técnicos do Campus Laranjal do Jari”, as quais explicitam o uso dos trajes para a cerimônia: Traje social e faixa na cor designativa do curso para os cursos técnicos.

### **DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU**

**Art. 12º-** O grau dos alunos dos cursos superiores será conferido pela Magnífica Reitora, por delegação daquela, em sessão pública e solene, na qual os formandos prestarão juramento de compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP.

§1º – Só poderá colar grau o aluno aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo horas de atividades exigidas na grade curricular e no Projeto Pedagógico, que tenha realizado com êxito a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e que esteja adimplente com a Biblioteca do campus Laranjal do Jari.

§2º – Só poderá colar grau o aluno que estiver em conformidade com as “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos superiores do Campus Laranjal do Jari”, as quais explicitam o uso dos trajes para a cerimônia: beca acadêmica e faixa na cor designativa do curso para os cursos superiores.

### **DO CRONOGRAMA COLAÇÃO DE GRAU ENSINO MÉDIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de abertura de processo de colação de grau Ifap/Campus Laranjal Do Jari	30/01/2020
Solicitação de colação de grau dos cursos técnicos, na forma Integrado, Subsequente e PROEJA, emissão de Histórico Escolar e Expedição de Diplomas.	03/02 à 07/02/2020
Resultado preliminar de alunos dos cursos técnicos na forma Integrado, Subsequente e PROEJA, aptos a colar grau.	11/02/2020
Recurso ao resultado preliminar	12/02/2020
Resultado definitivo de alunos aptos a colar grau	14/02/2020
Solenidade de colação de grau para os concluintes dos Cursos Técnicos Integrado, Subsequente e PROEJA do Ifap/Campus Laranjal Do Jari	05/03/2020 17h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
DIREÇÃO-GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

## DO CRONOGRAMA COLAÇÃO DE GRAU DO ENSINO SUPERIOR

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura de processo de colação de grau Ifap/Campus Laranjal Do Jari	30/01/2020
Solicitação de colação de grau dos cursos superiores, emissão de Histórico Escolar e Expedição de Diplomas.	09/03/2020 à 13/03/2020 8h30 às 11h30
Resultado preliminar de alunos dos cursos superiores aptos a colar grau.	17/03/2020
Recurso ao resultado preliminar	18/03/2020
Resultado definitivo de alunos aptos a colar grau	24/03/2020
Solenidade de colação de grau para os formandos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Gestão Ambiental, do Ifap/Campus Laranjal Do Jari	03/04/2020 19h

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13 °** - Aspectos relativos à emissão de diploma, de histórico escolar e de colação de grau estão dispostos nas “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e cursos técnicos do Campus Laranjal Do Jari”;

**Art. 14°** – O prazo para emissão do Diploma é de 60 dias, contados a partir da data da colação de grau (ENSINO SUPERIOR) e a partir da solicitação de emissão (ENSINO TÉCNICO);

**Art. 15°** - Em caso de solicitação por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos listados acima.

**Art. 16°** - Os casos omissos neste documento e nas diretrizes serão analisados pela Comissão de Colação de Grau;

**Art. 17°** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari, 30 de janeiro de 2020.

LUCILENE DE SOUSA MELO  
Diretora-geral do *Campus* Laranjal do Jari  
Portaria nº 2.033/2019/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
DIREÇÃO-GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

**ANEXO I**

<b>REQUERIMENTO</b>	<b>REQUERIMENTO Nº</b>
---------------------	------------------------

Processo nº: \_\_\_\_\_

<b>NOME:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CURSO</b>	<b>INGRESSO:</b>
Assinale a solicitação:	
<b>Ensino Superior</b> <input type="checkbox"/> Colação de Grau/Diploma - 60 dias <input type="checkbox"/> Colação de Grau em Gabinete - 60 dias	<b>Ensino Técnico Integrado/Proeja/Subsequente</b> <input type="checkbox"/> Colação de Grau/Diploma - 60 dias <input type="checkbox"/> Somente Diploma - 60 dias
<b>Justificativa:</b> _____ _____	
<b>Documentos para checklist:</b> <input type="checkbox"/> Cópia da Certidão de Registro Civil ou de Casamento; <input type="checkbox"/> Cópia de Documento de Identificação, com foto, contendo nº do RG e Órgão Expedidor; <input type="checkbox"/> Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; <input type="checkbox"/> Comprovante de Residência; <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Fundamental (integrado e Proeja); <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio (superior e subsequente); <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio (superior e subsequente); <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (integrado); <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos); <input type="checkbox"/> Declaração de “Nada Consta” da Biblioteca; <input type="checkbox"/> Ata de Defesa do TCC (obrigatório para Superior); <input type="checkbox"/> Declaração de Entrega da versão final do TCC (Biblioteca) (obrigatório para Superior); <input type="checkbox"/> Documento com justificativa para Colação em Gabinete / Apressamento do Diploma (para solicitantes apenas); <input type="checkbox"/> Documentação completa na pasta do aluno	

**Observação 1:** Em caso de solicitação por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos listados acima.

**Observação 2:** O prazo para emissão do Diploma é de até 60 dias, contado a partir da data da colação de grau (ENSINO SUPERIOR) e a partir da solicitação de emissão (ENSINO TÉCNICO).

Laranjal do Jari – AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a) ou Requerente

<b>PARECER</b>	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
<b>Justificativa:</b> _____ _____	
Carimbo/Assinatura	Laranjal do Jari-AP, ____/____/20__.